

REGULAMENTO

PASSATEMPO MOSTRE O ENÓLOGO QUE HÁ EM SI

17 A 30 DE SETEMBRO
DE 2020

1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do passatempo “**mostre o Enólogo que há em si**”, promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores de Facebook (“Participantes”) que residam em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo terá início no dia 17 de setembro e termo às 23h59m (GMT) do dia 30 de setembro de 2020.

4. PASSATEMPO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os Participantes poderão, de 17 a 30 de setembro de 2020, participar no passatempo lançado em publicação na página de Facebook **Intermarché Portugal** www.facebook.com/intermarcheportugal.

4.2. É premiado o participante que publique um vídeo, através de comentário na **publicação** original, ou envie via messenger, a provar um vinho como se fosse um verdadeiro enólogo.

4.3. As participações válidas serão avaliadas por um júri, que selecionará como vencedor o melhor e mais criativo vídeo. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.5 Não serão consideradas válidas participações editadas, colocadas em qualquer outra parte desta [página de Facebook](#), ou em comentário que não seja feito na publicação original do passatempo. Não serão, ainda, válidas publicações que não contenham vídeo com a prova de um vinho como se fosse um verdadeiro enólogo.

4.6 Cada fã pode participar o número de vezes que desejar, sendo que apenas uma das participações poderá ser selecionada como vencedora.

4.7. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre o presente passatempo deverão ser colocados em mensagens privadas nesta [página de Facebook](#).

REGULAMENTO

PASSATEMPO MOSTRE O ENÓLOGO QUE HÁ EM SI

17 A 30 DE SETEMBRO
DE 2020

4.8 A Promotora não será responsável por participações enviadas fora do período, forma e local estabelecido para participação no passatempo ou enviadas desrespeitando as condições previstas no presente regulamento.

4.9. Os participantes aceitam que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do passatempo.

5. ANÚNCIO DO VENCEDOR

5.1. Os vencedores serão anunciados via comentário na publicação da respetiva participação no dia 6 de outubro de 2020, sendo-lhes solicitado via messenger o nome, e-mail, telefone e morada onde pretendem receber o prémio. Estes dados serão apenas utilizados para efeitos da entrega do prémio.

6. PRÉMIO

6.1. O autor com o vídeo mais criativo recebe uma Garrafeira com 8 garrafas de vinho Selecção de Enófilos.

6.2. O prémio de cada vencedor será enviado para a morada indicada pelo próprio através de messenger, no Facebook. A Promotora enviará via transportadora o prémio até ao dia 14 de outubro de 2020.

6.3. No âmbito do presente passatempo, a cada participante apenas poderá ser atribuído um prémio, ainda que o mesmo participante tenha participações suficientes para poder receber dois ou mais prémios.

6.4. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via messenger no Facebook ou e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio electrónico/dispositivo do utilizador, nem por qualquer problema informático ou de rede que possa ocorrer no âmbito e durante o passatempo.

7. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

7.1. O presente regulamento poderá ser consultado na Tab (ou separador) Notas disponibilizada na página de Facebook Intermarché Portugal www.facebook.com/intermarcheportugal e no site em www.intermarche.pt/regulamentos/.

7.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

REGULAMENTO

PASSATEMPO MOSTRE O ENÓLOGO QUE HÁ EM SI

17 A 30 DE SETEMBRO
DE 2020

8. ÁREA PESSOAL E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A recolha dos dados pessoais nome, e-mail, telefone e morada destina-se a comunicações apenas no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP ALIMENTAR o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Participante, em conformidade com a legislação em vigor.

8.2. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do Participante ao submeter a sua participação.

8.3. O Participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de rectificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através da morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos.

8.4. Caso o Participante pretenda que a ITMP Alimentar deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado, deixará de ser possível a atribuição do prémio ao participante no âmbito da presente ação.

8.5. O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela ITMP Alimentar. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela ITMP Alimentar e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre protecção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8.6. O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 60 dias após o término da presente ação.

8.7. Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela ITMP Alimentar pode fazê-lo para a morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Protecção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, Tel.: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: geral@cnpd.pt).

9. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. A ITMP ALIMENTAR encontra-se disponível para ajudar a esclarecer dúvidas ou para recolher opiniões e sugestões, bastando para isso contactar através do correio eletrónico apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com.

REGULAMENTO

PASSATEMPO MOSTRE O ENÓLOGO QUE HÁ EM SI

17 A 30 DE SETEMBRO
DE 2020

9.2. A entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação online.

10. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

11.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

11.3. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados.

11.5. Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou accionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.